PROJETO DE LEI № 075/2016,

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

GEARA COLORS

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTONIO VIANA DA COSTA, uma artéria urbana localizada no Distrito de Olho d'Àgua da Bica, iniciado no pé da serra, no sentido Leste-Oeste, seguindo em direção Oeste até a CE-358 que liga Olho d'Água da Bica à Tabuleiro do Norte, paralela com a Rua José Rebouças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, 28 de novembro de 2016.

JOÃO ANTONIO VIANA

Vereador





DADOS BIOGRÁFICOS ANTONIO VIANA DA COSTA

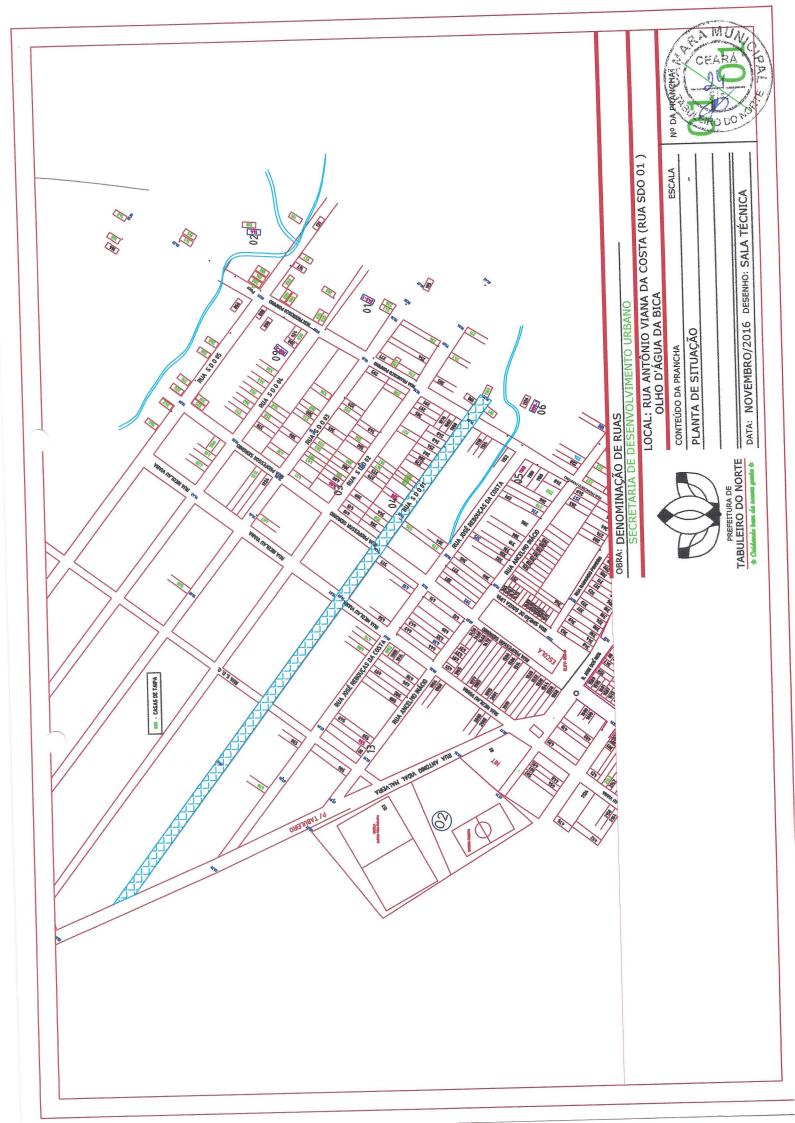
ANTONIO VIANA DA COSTA, Nasceu no dia 11 de Novembro de 1920 no Sítio São Bento Tabuleiro do Norte/CE, Filho de OTAVIANO PORFIRIO DA COSTA E MARIA FRANCISCA DA COSTA,

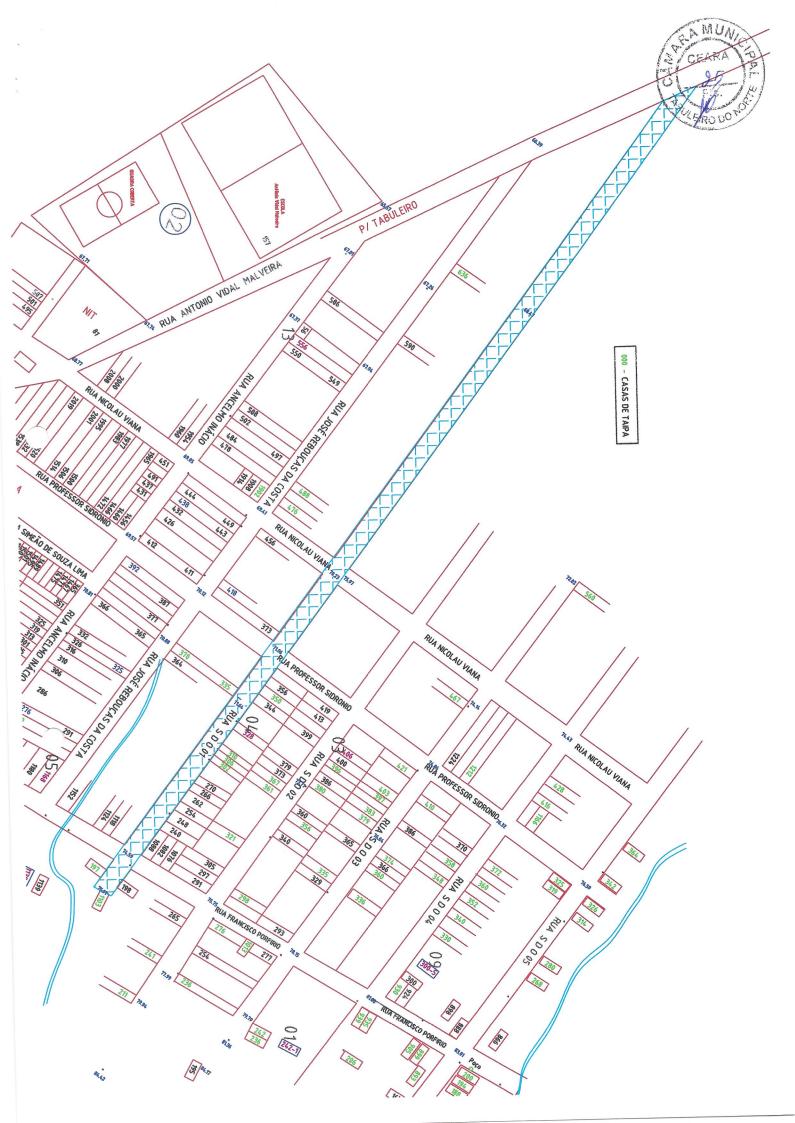
O mesmo começou trabalhando na agricultura Proprietário dava emprego ao povo da comunidade na plantação de feijão, milho e algodão, foi comerciante trabalho no Cartório de Olho d'Água da Bica no ano de 1949

Casou-se com SEBASTIANA TIOTONIO DA COSTA no ano de 1946 e do seu casamento nasceram 12 filhos

Faleceu no dia 22 de Abril de 2005

Sempre foi uma pessoa simples carismática, honesta e muito querido respeitado pelos seus parentes e amigos da comunidade seu exemplo de homem de fé e trabalhador ficará na memória de todos os que tiveram o privilégio de ter convivido com ele.









A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 075/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO ANTÔNIO VIANA.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTONIO VIANA DA COSTA, uma artéria urbana localizada no Distrito de Olho D'Água da Bica, iniciado no pé da serra, no sentido Leste-Oeste, seguindo em direção Oeste até a CE-358 que liga Olho d'Água da Bica à Tabuleiro do Norte, paralela com a Rua José Rebouças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ver. João Antônio Viana Vice-presidente

Ver. Francisca das Chadas Maia Moreira

Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena Presidente